

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 266/2022**

Altera a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 69/2021** que credencia, em Regime Especial de Tributação, os estabelecimentos da empresa **AZULLINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A**, que relaciona, para operarem nas condições estabelecidas no art. 44, inciso XXXI do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a intenção da empresa em permanecer operando no território do Estado do Piauí, ampliando seus serviços de transporte aéreo de passageiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, inciso XXXI, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o requerimento constante dos Processo SEI nºs. 00009.017066/2022-72

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 70/2021

RESOLVE

Art. 1º O caput do art. 2º da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 69/2021** que credencia, em Regime Especial de Tributação, os estabelecimentos da empresa **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A**, que relaciona, para operarem nas condições estabelecidas no art. 44, inciso XXXI do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Por este Ato, fica autorizado, aos **CREDENCIADOS**, adquirirem **Querosene de Aviação – QAV**, em operação interna no Estado do Piauí, amparada no que dispõe o item “2”, alínea “a”, do inciso XXXI, do art. 44, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com benefício de redução da base de cálculo a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor da operação.

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda em Teresina (PI), em 18 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
Of. 260

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 134/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 95, inciso II, da Lei Complementar nº13/94, alterada pela LC nº 84/2007, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para desempenho de mandato classista por servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual Nº 15.248, de 02 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista, ao servidor **CLAÚDIO DE SOUSA COSTA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 2130939, para exercício de Mandato Classista, pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2025, na função de Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual do Piauí – SINAFFEPI, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, conforme Ofício nº06/2022, de 01/07/2022, Processo nº 00009.017132/2022-12 e Ata de Eleição, datada de 22/06/2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 22 de julho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 136/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº13/94, alterada pela LC nº 84/2007, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para desempenho de mandato classista por servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual Nº 15.248, de 02 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista, ao servidor **JOSÉ CAETANO MELLO JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 2321742, para exercício de Mandato Classista, pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2025, na função de Tesoureiro da Associação dos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual do Piauí – AAFFEPI, na forma do art. 95, inciso I, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, conforme Ofício nº 06/2022, de 01/07/2022, Processo nº 00009.017132/2022-12 e Ata de Eleição, datada de 22/06/2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 22 de julho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

Of. 185